

LEI Nº 480/2007

Súmula: Promove alteração na Lei 470/07, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Carambeí, aprovou e Eu, Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal 470/07, passando a constar da seguinte maneira:

“ Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 215/02 de Concessão de Auxílio Financeiro de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para R\$ 3.000,00 (três mil reais) a título de subvenção social à “ Associação de Assistência Social de Carambeí”, com repasse direito ao PROSAR – Programa de Saúde e Assistência Rural”.

Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2007.

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal